

**Aviso de contumácia n.º 7067/2005 — AP.** — O Dr. Sérgio Corvacho, juiz de direito da 4.ª Vara, 1.ª Secção, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 35/92.5TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Canoeiro Coelho Venâncio, filho de Manuel Coelho Venâncio e de Júlia Canoeiro Venâncio, natural de Pousos, Leiria, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Novembro de 1934, casado, titular do bilhete de identidade n.º 492389, com domicílio na Rua Alberto Araújo, 11-13A, Cova da Piedade, Alameda, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 300.º, n.ºs 1 e 2, alíneas a) e b), do Código Penal de 1982, por despacho de 9 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição.

10 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Sérgio Corvacho*. — A Oficial de Justiça, *Elisete Martins*.

## 5.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

**Aviso de contumácia n.º 7068/2005 — AP.** — A Dr.ª Margarida Bacelar, juíza de direito da 5.ª Vara, 2.ª Secção, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 82/98.3SGLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Maria de Albuquerque de Azevedo Coutinho, filho de Guilherme Maria d'Orey de Azevedo Coutinho e de Manuela Maria de Fontes Pereira de Mello Fonseca de Azevedo Coutinho, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Outubro de 1980, titular do bilhete de identidade n.º 12177123, com domicílio na Calçada do Castelo Picão, 35, 1.º, direito, 1200 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1 do Código Penal de 1995, praticado em 10 de Fevereiro de 1998, por despacho de 21 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

21 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Margarida Bacelar*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Gonçalves*.

**Aviso de contumácia n.º 7069/2005 — AP.** — A Dr.ª Margarida Bacelar, juíza de direito da 5.ª Vara, 2.ª Secção, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 145/05.0TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Aníbal Oliveira Montenegro, filho de Aníbal Oliveira Montenegro e de Maria Angelina Montenegro, de nacionalidade cabo verdiana, nascido em 24 de Novembro de 1962, com domicílio na Quinta da Lagoa, Santa Marta de Corrois, Seixal, por se encontrar acusado da prática dos crimes de lenocínio e tráfico de pessoas foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

21 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Margarida Bacelar*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Esteves*.

**Aviso de contumácia n.º 7070/2005 — AP.** — A Dr.ª Elisabete Reis, juíza de direito da 5.ª Vara, 3.ª Secção, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 619/92.1TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José da Fonseca Rim, filhote Vanildo Guiomar Rim e de Marília da Conceição, nascido em 25 de Maio de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10388880, e da cédula pessoal sob o n.º 81 de 1969 da Conservatória do Registo Civil de Ferreira do Alentejo, com domicílio na Rua Ricardo Orneias, Lote 378, rés-do-chão, C, Zona n.º 1, Chelas, 1900-000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo previsto e punido no artigo 306.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), e n.º 5 com referência ao disposto no artigo 297.º, n.º 2, alíneas c) e h), todos do Código Penal, por despacho de 21 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo

Penal, em virtude do arguido se ter apresentado e prestado termo de identidade e residência.

26 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Elisabete Reis*. — A Oficial de Justiça, *Natalina Pereira*.

**Aviso de contumácia n.º 7071/2005 — AP.** — A Dr.ª Elisabete Reis, juíza de direito da 5.ª Vara, 3.ª Secção, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 101/04.6TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Daniel Filipe Moço Azevedo, filho de José Lima Azevedo e de Emília Pereira da Assunção Moço, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 05 de Abril de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10792698, com domicílio na Rua do Inverno, n.º 21, 6250-000 Belmonte, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em Janeiro de 2000, por despacho de 12 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

26 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Elisabete Reis*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Gonçalves*.

**Aviso de contumácia n.º 7072/2005 — AP.** — O Dr. Renato Amorim Damas Barroso, juiz de direito da 5.ª Vara, 1.ª Secção, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 8715/00.7TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Joaquim Gonçalves Mendes, filho de José Vitorino Mendes e de Isabel Joaquim, nascido em 4 de Dezembro de 1965, casado, titular do bilhete de identidade n.º 13889784, com domicílio na Rua Bairro Nascente, lote E-2, 3.º, direito, Cabo, Vialonga, por se encontrar acusado da prática de três crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticados em 10 de Janeiro de 2000, por despacho de 10 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado neste Tribunal.

16 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Renato Amorim Damas Barroso*. — O Oficial de Justiça, *José Pedro da Fonte Antunes*.

## 6.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

**Aviso de contumácia n.º 7073/2005 — AP.** — O Dr. Carlos Berguete, juiz de direito da 6.ª Vara, 1.ª Secção, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 179/00.1PALSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Lima Clemente, filho de António Clemente e de Leonora Lima, natural de Cabo Verde, nascido em 15 de Maio de 1960, titular do passaporte I 007033, com domicílio na Rua de S. Bento, 82, 4.º, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de violação, previsto e punido pelo artigo 164.º, do Código Penal, praticado em 16 de Julho de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

16 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Carlos Berguete*. — A Oficial de Justiça, *Helena Silva*.

**Aviso de contumácia n.º 7074/2005 — AP.** — A Dr.ª Ana Paula Conceição, juíza de direito da 6.ª Vara, 3.ª Secção, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 84/96.4SSLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Nunes da Silva, com domicílio no Bairro da Boavista, Rua das Dálias, n.º 21, Buraca, 2700-000 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado